



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº 3838



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 19 Páginas

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	2
ATOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.....	2
DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 847/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado Professor Júnior Geo, retroativamente ao dia 18 de julho de 2024:

- Ana Júlia Moura Barbosa - SP-13;
- Sivaneide Macedo Costa de Sousa - SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Atos de Procedimentos Licitatórios

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Tocantins, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, para Registro de Preços, referente ao Processo nº 0118/2024.

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 007/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de acesso a internet móvel veicular via satélite, para prover os veículos de apoio a serviço dos gabinetes dos parlamentares e da Mesa Diretora, em atendimento as necessidades da Assembleia Legislativa do Tocantins, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 07 de agosto de 2024.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas). Horário de Brasília.

LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da Aletto: www.al.to.leg.br “licitação” e no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br

Maiores esclarecimento pelo e-mail: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 23 de julho de 2024.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

Demais Atos Administrativos

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA ALETO DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1440/2023 ATA Nº 42, DE 23 DE JULHO DE 2024

Ata da quadragésima segunda reunião da Comissão de Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, realizada de forma presencial e virtual, no dia 23 de julho de 2024, às 17h, no Gabinete da Diretoria de Área Administrativa. Participaram da reunião, de forma virtual o Senhor Presidente, Alcir Raineri Filho, e de forma presencial os membros Antonio Lopes Braga Junior e Regismarques Soares Camarço, e a Advogada representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/TO, Dra. Tereza Ibiapina. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cientificando sobre o Edital 2/2023 do concurso para o Cargo de Procurador Jurídico da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nesta data, às 12:01h, o recebimento do Mandado nº 11971293 do juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas-TO, acerca da decisão do evento 11(onze), do Mandado de Segurança Cível nº 0028195-89.2024.8.27.2729/TO. Em deliberação, a Comissão de Concurso, por unanimidade, determinou o encaminhamento da decisão à Fundação Getúlio Vargas - FGV, para o cumprimento das providências determinadas pelo Juízo. Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente apresentou e-mail da Fundação Getúlio Vargas - FGV contendo o Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF), do Edital 01/2023, para o cargo de Policial Legislativo II, do Concurso. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou o Edital de Convocação do concurso do Edital nº 02/2023, para participar da Avaliação de Títulos dos candidatos constantes do Anexo Único do edital, para o provimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de Procurador Jurídico da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Em deliberação a comissão de concurso, por unanimidade, aprovou o Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) Edital 01/2023, e também aprovou o Edital de Convocação para participar da Avaliação de Títulos, Edital 02/2023, ambos do concurso para provimento de cargos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme segue constante dos Anexos I e II, respectivamente, desta Ata. Autorizando a publicação nesta quarta-feira, dia 24 de julho de 2024, pela FGV e no Diário da Assembleia. Para constar, lavrou-se a presente Ata que segue assinada.

Alcir Raineri Filho
Presidente

Antônio Lopes Braga Júnior
Membro

Regismarques Soares Camarço
Membro

Tereza Ibiapina
Representante da OAB



ANEXO I DA ATA Nº 42, DE 23 JULHO DE 2024.**EDITAL 01/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – ALETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF).

1. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 1.1 O Teste de Capacidade Física será realizado na Pista de Atletismo da Universidade Federal de Tocantins – Avenida NS – 15, Quadra 109 – Alcno 14, Norte, s/n – Bloco D – Plano Diretor Norte, Palmas – TO CEP 77001-090, no dia 25 de agosto de 2024.
- 1.2 Os candidatos constantes do Anexo I do presente Edital estão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física, conforme previsto no item 13.1 do Edital de Abertura.
- 1.3 Os portões serão abertos conforme a Convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O acesso ao recinto será restrito ao candidato e dar-se-á pelo chamamento do fiscal, sendo proibida a presença de acompanhante do candidato durante a execução da prova.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 2.1 O TAF possui caráter eliminatório e se destina aos candidatos ao cargo de Policial Legislativo II.
- 2.2 O não comparecimento do candidato para realização do TAF, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, ocasionará a eliminação automática do candidato no Certame.
- 2.3 O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e Atestado Médico, com timbre, nominal ao candidato, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar apto para realizar o Teste de Aptidão Física (conforme modelo constante no Anexo II).
 - 2.3.1 O candidato que deixar de apresentar atestado e/ou não o apresentar conforme especificado não poderá realizar o teste, sendo considerado INAPTO e eliminado do Concurso.
 - 2.3.2 O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.
 - 2.3.3 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no Edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério, que a impossibilite de realizar os exames de avaliação física, terá suspensão a sua avaliação física na presente subfase.
 - 2.3.4 A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos exames de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais subfases do Concurso Público.
 - 2.3.5 É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da referida subfase.
 - 2.3.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos Testes de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física, alegando estado de gravidez, será eliminada do

- Concurso Público.
- 2.3.7 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física deverá apresentar atestado, em que conste, expressamente, que ela está apta a realizar os exercícios físicos.
- 2.3.8 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade, será eliminada do Concurso Público.
- 2.3.9 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias à candidata.
- 2.3.10 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a do Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os Testes de Aptidão Física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional.
- 2.4 Não haverá segunda chamada do Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem.
- 2.4.1 O candidato faltoso ou considerado inapto, após o resultado final, será eliminado do Concurso Público.
- 2.4.2 A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
- 2.5 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.
- 2.6 O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá, frente à câmera, declarar a desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do Concurso.
- 2.6.1 Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.
- 2.6.2 As baterias do Teste de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).
- 2.7 O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.
- 2.8 O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo em cada teste físico.
- 2.9 O resultado final do Teste de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.
- 2.10 O candidato considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física, que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá fazê-lo, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.
- 2.11 O candidato considerado INAPTO na realização de qualquer um dos testes será eliminado do Concurso.
- 2.12 A não realização completa de quaisquer das 4 (quatro) provas do TAF, conforme Quadro 1, resultará na eliminação do candidato.
- 2.13 O Teste de Aptidão Física será composto das seguintes avaliações, sujeitas às respectivas performances mínimas para aprovação de acordo com o sexo do(a) candidato(a):
- i) Para candidatos do sexo masculino:
- a. 5 (cinco) flexões na barra fixa em um minuto;
- b. 25 (vinte e cinco) flexões abdominais (tipo remador) em um minuto;
- c. 20 (vinte) flexões de braço ao solo em um minuto;
- d. corrida de fundo de 2.400m, percorrida em doze minutos.
- ii) Para candidatas do sexo feminino:
- a. suspensão na barra fixa durante 15 (quinze) segundos;

- b. 20 (vinte) flexões abdominais (tipo remador) em um minuto;
 - c. 15 (quinze) flexões de braço ao solo, em 6 (seis) apoios (mãos, joelhos e ponta dos pés no solo), em um minuto;
 - d. corrida de fundo de 2.000m, percorrida em doze minutos.
- 2.14 À exceção do teste de corrida de fundo, as outras avaliações físicas serão realizadas em até 2 (duas) tentativas.
- 2.14.1 Caso o candidato não alcance a performance mínima na tentativa inicial, a segunda ocorrerá após um tempo não inferior a 5 (cinco) minutos da primeira.
- 2.15 Os resultados de cada avaliação física serão registrados em ficha individual, assinada pelo candidato e pelo responsável técnico.
- 2.16 O objetivo de cada exercício, o desempenho mínimo, as condições de execução e as causas de inaptidão estão descritos nas tabelas a seguir:

i. **FLEXÃO NA BARRA FIXA** para o sexo masculino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho mínimo	05 (cinco) repetições em 60 (sessenta) segundos.
Condições de execução	Posição inicial: o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente). As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.
	Normas para Execução do Exercício: O avaliador comandará o início do Exame: candidato(s) pronto(s)? / Iniciar - a) TEMPO 1: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços, sem o auxílio de qualquer tipo de impulso gerado a partir de balanços (pernas e quadril, por exemplo), até que o queixo ultrapasse completamente a barra, estando a cabeça na posição natural (sem hiperextensão do pescoço); e b) TEMPO 2: deverá, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada 1 (uma) execução.
	Observações: a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; b) O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; c) O traje para este Exame será camiseta T-shirt ou sem manga e calção.
Causas de Inaptidão	a) Desistir; b) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; c) Não atingir o desempenho mínimo estabelecido no tempo proposto e/ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

ii. **SUSPENSÃO NA BARRA FIXA** para o sexo feminino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho mínimo	15 (quinze) segundos em suspensão.

Condições de execução	<p>Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora ou para dentro (empunhadura em pronação ou em supinação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.</p>
	<p>Normas para Execução do Exercício: O avaliador comandará o início do Exame: candidato(s) pronto(s)? / Iniciar -</p> <p>a) Após a ordem de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.</p> <p>b) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros.</p> <p>c) Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos</p> <p>d) O teste será encerrado quando a candidata perde a flexão dos cotovelos, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.</p>
	<p>Observações:</p> <p>a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima;</p> <p>b) A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:</p> <p>c) O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;</p> <p>d) Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;</p> <p>e) O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;</p> <p>f) O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca.</p>
Causas de Inaptidão	<p>a) Desistir;</p> <p>b) Não atingir o desempenho mínimo estabelecido;</p> <p>c) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;</p> <p>d) Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;</p> <p>e) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;</p> <p>f) Apoiar o queixo na barra;</p> <p>g) Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para</p>

	<p>evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;</p> <p>h) Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.</p> <p>* Podem ser concomitantes ou não.</p>
--	--

iii. **ABDOMINAL REMADOR** para o sexo masculino e feminino:

Objetivo	Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen.
Desempenho mínimo	25 (vinte e cinco) repetições em 60 (sessenta) segundos para o sexo masculino e 20 (vinte) repetições em 60 (sessenta) segundos para o sexo feminino.
Condições de execução	<p>Posição inicial: ao comando de voz “POSIÇÃO INICIAL”, o candidato deverá colocar-se em decúbito dorsal (costas em contato com o solo), com o corpo totalmente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo e acima da cabeça, tocando o solo com dorso das mãos e calcanhar.</p> <p>Normas para Execução - ao comando de voz “INICIAR”, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato flexionará simultaneamente os joelhos, quadril e o tronco, pés em contato com o solo, ao mesmo tempo em que os braços sejam lançados à frente estendidos e paralelos ao solo, de maneira que os cotovelos alcancem ou ultrapassem a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, retornará à posição inicial até tocar o solo com as escápulas, o dorso das mãos e os calcanhares, completando, assim, 01 (uma) repetição. Aos 60 (sessenta segundos), ao comando de voz “PAROU”, o cronômetro será travado e o teste finalizado.</p> <p>Observações: É permitido o repouso entre as repetições, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto. O número de repetições executadas corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. As repetições incompletas não serão contabilizadas. O Teste da Flexão Abdominal será realizado com, no máximo, 02 (dois) candidatos simultâneos, obedecendo a ordem numérica crescente, ou seja, do número de peito que será entregue ao candidato. Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente. A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo(a) fiscal avaliador(a).</p>
Causas de Inaptidão	Desistir; não atingir o desempenho mínimo e no tempo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

iv. **FLEXÃO DE BRAÇOS** para o sexo masculino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
-----------------	---

Desempenho mínimo	20 (vinte) repetições em 60 (sessenta) segundos.
Condições de execução	<p>Posição inicial: o candidato deverá se posicionar de frente ao solo, na horizontal, com os braços totalmente estendidos, palmas das mãos e ponta dos pés apoiados sobre o solo (quatro apoios), centro de gravidade projetado à frente com o peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos e sem flexionar o quadril.</p>
	<p>Normas para Execução do Exercício:</p> <p>Ao comando de voz “INICIAR”, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato flexionará os cotovoles, até que a ponta dos cotovelos formem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação aos antebraços ou ultrapassarem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os braços e mãos na linha dos ombros apoiados no solo e, em seguida, voltará à posição inicial (braços totalmente estendidos), completando 1 (uma) repetição, quando poderá dar início à execução de uma nova repetição. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e ponta dos pés, e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição. Aos 60” (sessenta) segundos, ao comando de voz “PAROU”, o cronômetro será travado finalizando o teste.</p>
	<p>Observações:</p> <p>A contagem das execuções corretas levará em consideração:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato; c) o candidato terá 1(um) minuto para realizar o teste. <p>Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) apoiar o peito no chão; b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores; c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste; d) encostar as coxas no solo; e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física. <p>O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições mencionadas acima. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.</p> <p>O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas em 1 (um) minuto, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo.</p>

	Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente. A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo (a) fiscal avaliador (a).
Causas de Inaptidão	Desistir; não atingir o desempenho mínimo no tempo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

v. **FLEXÃO DE BRAÇOS** para o sexo feminino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho mínimo	15 (quinze) repetições em 60 (sessenta) segundos.
Condições de execução	Posição inicial: a candidata deverá se posicionar de frente ao solo, na horizontal, com os cotovelos totalmente estendidos, palmas das mãos, os joelhos e ponta dos pés apoiados sobre o solo (seis apoios), centro de gravidade projetado à frente com o peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos.
	Normas para Execução do Exercício: Ao comando de voz "INICIAR", momento em que o cronômetro será acionado, a candidata flexionará os braços, formando um ângulo de 90° (noventa graus) em relação aos antebraços ou ultrapassarem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os 6 (seis) apoios no solo, e, em seguida, voltará à posição inicial, completando 1 (uma) repetição. Aos 60 (sessenta segundos), ao comando de voz "PAROU", o cronômetro será travado finalizando o teste.
	Observações: A contagem das execuções corretas levará em consideração: a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata; c) a candidata terá 1 (um) minuto para realizar o teste. Não será permitido à candidata quando da realização do teste de flexão de braço: a) apoiar o peito no chão; b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores; c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste; d) repousar as coxas no chão; e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física. O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições mencionadas acima. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

	<p>A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo.</p> <p>Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente. A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o (a) fiscal avaliador (a).</p>
Causas de Inaptidão	Desistir; não atingir o desempenho mínimo no tempo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

vi. **CORRIDA DE 12 MINUTOS** para o sexo masculino e feminino:

Objetivo	Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.
Desempenho mínimo	<p>Percorrer a distância de 2.400m em 12 (doze) minutos para o sexo masculino e percorrer a distância de 2.000m em 12 (doze) minutos para o sexo feminino.</p> <p>Posição inicial: O teste de corrida de 12 minutos será realizado em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, onde o (a) candidato (a), partindo da posição em pé, deverá correr a maior distância possível, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida. Ao comando de voz "PREPARAR", o candidato se posicionará atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.</p>
Condições de execução	<p>Normas para Execução do Exercício:</p> <p>Ao sinal do silvo do apito, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato deverá percorrer a distância indicada em 12' (doze) minutos, e será encerrado através de 02 (dois) silvos longos de apito no 12º minuto, quando o cronômetro será travado. Para efeito de finalização do tempo (12'), será considerando o 1º silvo. Aos 10' (dez) minutos de corrida, será emitido 01(um) silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, sinalizando que faltam 2' (dois) minutos para encerrar. Durante a execução o candidato receberá orientação do fiscal avaliador quanto ao número de voltas completas percorridas e poderá andar ou parar sem deixar a pista e retornar à corrida. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, não podendo caminhar para frente, apenas transversalmente ao percurso da pista. Também não poderá abandonar a pista e deverá aguardar a sua liberação por parte do fiscal avaliador.</p>
	<p>Observações:</p> <p>O Teste de Resistência – Corrida de 12' será realizada coletivamente.</p>

Causas de Inaptidão

Como a largada se dará na linha equidistante à raia 1, após a largada, os candidatos deverão se deslocar para a raia 1, onde será considerada para efeito controle de volta e mensuração de resultado.

Será disponibilizado relógio digital com display vermelho, em local visível para os candidatos

A pista será demarcada com cone de sinalização a cada 25m.

A cada volta completada, os fiscais avaliadores informarão aos candidatos, cujo controle dar-se-á pelo número de peito entregue aos mesmos.

Desistir; não atingir o desempenho mínimo estabelecido ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

ANEXO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Sexo	Data	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
724016628	Anna Beatriz Cavalcante Nobrega Silva	Feminino	25/08/2024	07:10	07:30
724032120	Aryelle Povoas Marinho	Feminino	25/08/2024	07:10	07:30
724024054	Isabel Pereira Ribeiro De Menezes	Feminino	25/08/2024	07:10	07:30
724033653	Ivone Da Silva Rosa	Feminino	25/08/2024	07:10	07:30
724003158	Katielly Silvério Afonso	Feminino	25/08/2024	07:10	07:30
724024233	Kiscilla Sampaio De Amorim Abreu	Feminino	25/08/2024	07:10	07:30
724044375	Marília Ribeiro Sousa	Feminino	25/08/2024	07:10	07:30
724002195	Mila Fialho De Melo	Feminino	25/08/2024	07:10	07:30
724028138	Ramisa Gomes Rodrigues	Feminino	25/08/2024	07:10	07:30
724031929	Rosineri Vieira Barros	Feminino	25/08/2024	07:10	07:30
724013985	Valeska Rodrigues Fontoura	Feminino	25/08/2024	07:10	07:30
724029884	Vanessa Mendes Vasco	Feminino	25/08/2024	07:10	07:30
724040950	Adler Tomé Almeida Lima	Masculino	25/08/2024	07:40	08:00
724015845	Adriano Souza De Oliveira	Masculino	25/08/2024	07:40	08:00
724005119	Alessandro Medeiros Marques	Masculino	25/08/2024	07:40	08:00
724017787	Alexandre Alves Da Silva	Masculino	25/08/2024	07:40	08:00
724003483	Alexandre Porto Ribeiro	Masculino	25/08/2024	07:40	08:00
724022709	Alexandre Silva Rocha	Masculino	25/08/2024	07:40	08:00
724035488	Alison Ayres Batista	Masculino	25/08/2024	07:40	08:00
724049238	Angelo Paulo Silva Gomes	Masculino	25/08/2024	07:40	08:00
724007394	Benjamim Da Silva Brandão	Masculino	25/08/2024	07:40	08:00
724015044	Bruno Paz Dos Santos	Masculino	25/08/2024	07:40	08:00
724044054	Carlos Henrique Santos Nunes	Masculino	25/08/2024	07:40	08:00

Inscrição	Nome	Sexo	Data	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
724041521	Cassio Rios Lima	Masculino	25/08/2024	07:40	08:00
724037276	Edison Jose De Araujo Neto	Masculino	25/08/2024	07:40	08:00
724045674	Edison Lima Da Silva	Masculino	25/08/2024	07:40	08:00
724000276	Elian Widem Santos Ramos	Masculino	25/08/2024	07:40	08:00
724014129	Eugênio Chantal Da Silva Mota	Masculino	25/08/2024	07:40	08:00
724035533	Euller Marques Silva	Masculino	25/08/2024	07:40	08:00
724037620	Felipe Silva De França	Masculino	25/08/2024	07:40	08:00
724029487	Fernando Antero De Sousa Sobrinho	Masculino	25/08/2024	08:10	08:30
724024274	Gabriel Rodrigues De Almeida	Masculino	25/08/2024	08:10	08:30
724002859	Gesiel Rocha Paiva	Masculino	25/08/2024	08:10	08:30
724013199	Gesney Ferreira Folha	Masculino	25/08/2024	08:10	08:30
724018210	Glauber Antunes Dos Santos	Masculino	25/08/2024	08:10	08:30
724019852	Guilherme Lima Reis	Masculino	25/08/2024	08:10	08:30
724009317	Gustavo Henrique Sousa Nunes	Masculino	25/08/2024	08:10	08:30
724033667	Herbert Mariano Silva Júnior	Masculino	25/08/2024	08:10	08:30
724004025	Hugo Magalhaes Nunes	Masculino	25/08/2024	08:10	08:30
724044040	Isac Ribeiro Luz	Masculino	25/08/2024	08:10	08:30
724046681	João Paulo Aguiar Almeida	Masculino	25/08/2024	08:10	08:30
724000725	João Victor Oliveira Borges	Masculino	25/08/2024	08:10	08:30
724012625	Jurandi Oliveira De Almeida Júnior	Masculino	25/08/2024	08:10	08:30
724022954	Kaio Nery De Souza	Masculino	25/08/2024	08:10	08:30
724035955	Luan Pereira Ferreira	Masculino	25/08/2024	08:10	08:30
724005223	Lucas Castro Sousa	Masculino	25/08/2024	08:10	08:30
724014178	Lucas De Barros Teles	Masculino	25/08/2024	08:10	08:30
724017305	Luiz Guilherme Tavares Suarte Passos	Masculino	25/08/2024	08:10	08:30
724049543	Marcelo Lima Domingues	Masculino	25/08/2024	08:40	09:00
724017616	Marcus Andrade Costa	Masculino	25/08/2024	08:40	09:00
724019017	Mário Da Silva Nascimento	Masculino	25/08/2024	08:40	09:00
724013787	Matheus Henrique Alves De Souza	Masculino	25/08/2024	08:40	09:00
724003844	Mauricio De Araujo Miranda	Masculino	25/08/2024	08:40	09:00
724000905	Melquisedeque Magalhaes Lourenço	Masculino	25/08/2024	08:40	09:00
724048525	Pedro Domingues Da Fonseca	Masculino	25/08/2024	08:40	09:00
724030138	Pedro Ivo Lopes Brito Pereira	Masculino	25/08/2024	08:40	09:00
724005883	Raphael Angelo Barros	Masculino	25/08/2024	08:40	09:00
724045203	Roney Carvalho Lima	Masculino	25/08/2024	08:40	09:00
724025663	Ronie Lima Da Silva	Masculino	25/08/2024	08:40	09:00
724012282	Samuel Silva Rocha Lima	Masculino	25/08/2024	08:40	09:00
724023478	Saul Paula Parreira Filho	Masculino	25/08/2024	08:40	09:00
724020475	Thiago Nepomuceno Dias Nóbrega	Masculino	25/08/2024	08:40	09:00
724007131	Vinicius Cardoso Pinheiro	Masculino	25/08/2024	08:40	09:00
724041570	Vinicius Cunha De Souza	Masculino	25/08/2024	08:40	09:00
724036512	Wilton Oliveira Pereira	Masculino	25/08/2024	08:40	09:00
724037770	Ykaro Augusto Guedes	Masculino	25/08/2024	08:40	09:00

ANEXO II - DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**TIMBRE****ATESTADO MÉDICO**

ATESTO, para os devidos fins, que o (a) Senhor (a) _____, CPF nº _____ goza de boas condições de saúde, estando apto (a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

(Local e data)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

ANEXO II DA ATA Nº 42, DE 23 JULHO DE 2024.**EDITAL Nº 02/2023**

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – ALETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de abertura e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de Procurador Jurídico.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados para participar da Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos aprovados nas Provas discursivas, constantes do Anexo Único deste Edital.

2. DO ENVIO DE TÍTULOS

- 2.1 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico em link disponibilizado no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto/2>, de 00h do dia 25 de julho de 2024 até as 23h59 do dia 31 de julho de 2024, horário oficial de Brasília/DF

3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 3.1 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.
- 3.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
- 3.3 O não envio dos títulos na data prevista na convocação específica não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 3.4 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, a nomeação do candidato poderá ser anulada, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 3.5 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá requerer a apresentação dos mesmos.
- 3.6 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.
- 3.7 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de envio da documentação.
- 3.8 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) confeccionados em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com

- aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 3.9 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 3.10 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 3.11 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 3.12 Serão considerados os seguintes títulos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPROVAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍVEL
Cursos de pós-graduação em Direito.	Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, oriundo de instituição de ensino superior legalmente reconhecida, na área do Direito.	Cópia do diploma ou certificado do grau de doutor.	4 pontos por curso.	4 pontos.
	Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, oriundo de instituição de ensino superior legalmente reconhecida, na área do Direito.	Cópia do diploma ou certificado de grau de mestre.	3 pontos por curso.	3 pontos.
	Diploma de curso de pós-graduação lato sensu ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil, com carga horária mínima de 360 horas, na área do Direito.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão, com carga horária declarada.	1 ponto por curso.	1 ponto.
Publicações de conteúdo jurídico.	Livro de autoria individual.	Exemplar original ou cópia autenticada (ou objeto de ata notarial) do exemplar, o qual deverá possuir catalogação no padrão International Standard Serial Number - ISSN ou no padrão International Standard Book Number – ISBN.	1 ponto por obra.	2 pontos.

	Participação em livro em coautoria.	Exemplar original ou cópia autenticada (ou objeto de ata notarial) do exemplar, o qual deverá possuir catalogação no padrão International Standard Serial Number - ISSN ou no padrão International Standard Book Number - ISBN	0,5 ponto por obra.	1 ponto.
	Artigo, comentário ou parecer.	Exemplar original ou cópia autenticada (ou objeto de ata notarial) do exemplar, o qual deverá possuir catalogação no padrão International Standard Serial Number - ISSN ou no padrão International Standard Book Number - ISBN	0,2 ponto por publicação em revista especializada de reconhecido valor, a critério da banca examinadora.	1 ponto.
Aprovação em concurso público, desde que homologado.	Para cargo, emprego ou função de natureza jurídica, de nível superior.	Cópia da publicação ou declaração do resultado do concurso.	1 ponto por concurso.	3 pontos.
Docência.	Em curso de Direito oficial, autorizado ou reconhecido.	Declaração da instituição de ensino contendo período e disciplinas ministradas.	0,5 ponto a cada 12 meses de efetiva docência.	2 pontos.
Experiência de exercício de advocacia ou de atividade própria de carreira jurídica oficial.	Serviços de atividades jurídicas.	Certidão expedida por órgão competente ou por secretaria de foro judicial ou, se advocacia consultiva, cópia dos pareceres, acompanhada de declaração do destinatário dos serviços acerca de sua efetiva prestação ou cópia da CTPS acrescida de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades, se realizado na iniciativa privada.	0,5 ponto a cada 12 meses de atividade.	3,0 pontos.
TOTAL				20 pontos.

3.12.1 Essa avaliação valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

3.13 Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão

aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

- 3.14 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 3.15 O tempo de estágio, de monitoria, de residência, voluntariado, ou de bolsa de estudos não será computado como experiência profissional. Para a contagem de tempo de experiência profissional, não será considerada a fração de ano nem será computado mais de uma vez o tempo em que houver experiências profissionais simultâneas
- 3.16 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste edital não serão considerados para efeito de pontuação.
- 3.17 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aletto>. Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aletto>.
- 3.18 O recurso interposto contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos será avaliado pela FGV.
- 3.19 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aletto>.
- 3.20 Cada título será considerado uma única vez, e a banca examinadora atribuirá a pontuação prevista, observado o limite de pontos estabelecido.
- 3.21 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.
- 3.22 Só será pontuada experiência de exercício de advocacia ou de atividade própria de carreira jurídica oficial nos casos em que esteja expressamente indicado que o cargo é privativo de bacharel em Direito.
- 3.23 Não será pontuada a aprovação em concurso público destinadas ao ingresso em curso, curso de formação e/ou residência jurídica.

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Nome
723001909	Beatriz Partika Euzébio
723000051	Giovani Fonseca De Miranda Junior
723001023	Guilherme Araújo Batista E Silva
723000479	Jorge Bernardo Oliveira Da Silva
723002672	Nicolas Negri Pereira
723000946	Niderlee E Silva Souza De Moura
723001609	Silvia Maria Baêta Oliveira
723001016	Thiago Santos Braga



DEIXE O



VERÃO TOCANTINENSE ESQUENTAR



SEU MÊS DE JULHO

